



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### DECRETO LEGISLATIVO N° 583/1995

Ementa

**CONCEDE AO CEL. ART. MARCO ANTONIO ESTEVES BALBI O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".**

Data da Norma

**04/10/1995**

Data de Publicação

**06/10/1995**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Decreto Legislativo n° 630/1995 - Autoria: Jorge Nassif Haddad\*\*](#)

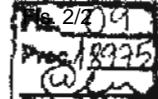
Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Honraria recebida na Sessão Solene de 14/12/1995**

**Autor: JORGE NASSIF HADDAD**



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE  
(proc. 18.975)

DECRETO LEGISLATIVO N° 583, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

Concede ao Cel. Art. MARCO ANTONIO ESTEVES BALBI o título de "Cidadão Jundiaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Cel. Art. MARCO ANTONIO ESTEVES BALBI o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

\* vsp